



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.332

DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 082
Data: 10/09/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.332, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.750/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora **MARLENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA – RE 10.342**, onde a mesma solicita alteração na programação de sua licença-prêmio, a qual encontra-se programada para descanso no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, passando para descanso no período de 01/04/2020 a 30/04/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Diretoria de Proteção e Defesa Civil, acostada as fls. 032 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 2.332, de 16 de abril de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **MARLENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA - R.E. nº 10.342**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.389.891-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, pelo período de **60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019; e

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de setembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito